



Decreto N° 17 - de 21 de Fevereiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 6.501,70

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.501,70

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.501,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.501,70

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.501,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0007.2.0057-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - R\$ 6.501,70

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.501,70

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.501,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.501,70

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.501,70

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 21 de Fevereiro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70